



Porto de Itajaí

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 043/2006 DE 26 DE ABRIL DE 2006.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal 3.513/00;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem Vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de maio de 2006, até o dia 30 de abril de 2008, ao servidor **JOSÉ LUIZ VAILATTI**, conforme autoriza o artigo 94 da Lei Municipal nº 2.960/95.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 26 de abril de 2006.

WILSON FRANCISCO REBELO
Superintendente